



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037003985

Nome: NOVAESCOLABRASIL

Assunto: Renovação de Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD - Polo de Rio Verde

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 768/2020

Por meio de requerimento datado de 29 de julho de 2020, o diretor acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no Polo de apoio presencial localizado na Rua 72, Quadra 7, Lote 20, N. 454, Bairro Popular, em Rio Verde/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- Contrato de Locação;
- Alvará de Funcionamento, da Vigilância Sanitária e o Certificado do Corpo de Bombeiros;
- Contrato Social/Contrato Individual;
- Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar;
- Descrição do espaço Físico do Polo;
- Relação dos Tutores Presenciais e Administrativo;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Resolução CEE/CEB N. 167/2018, referente ao polo;
- Croqui do prédio escolar;
- Ofício N. 30/2019;
- Termo de Parceria entre unidade sede e polo;
- Resolução CEE/CEB N. 765/2019, referente à sede;
- CNPJ Sede;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Pré-análise processual, Diligência e e-mail;
- Despacho, Termos e Portaria;
- Relatório dos Especialistas;
- Descrição do AVA;
- Memorando.

## II - Análise

A **NovaescolaBrasil** foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 765, datada de 29/11/2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023, e o polo em referência foi autorizado por meio da Resolução CEE/CEB N. 167/2018, com vigência até 31/12/2019.

Consta dos autos um contrato de parceria estabelecido entre a NovaescolaBrasil e Multi Profissões Franchising Ltda. - ME para cessão de uso da estrutura física e contratação de professores com a finalidade de autorização de polo de educação a distância, sendo que o prazo contratual é de 36 meses, renovável automaticamente.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Jorge Quirino Pereira Sobrinho e Dulcinéia de Oliveira Gomes, que emitiram parecer favorável à renovação de autorização do polo, desde que os gestores façam algumas adequações.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à unidade escolar, incluindo visitas aos laboratórios e à biblioteca.

### 1. Parte Documental:

Foram apresentados os Alvarás de funcionamento, Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros referentes ao polo de apoio presencial.

## 2. Da Estrutura Física do Polo

Segundo informações contidas nos autos a unidade dispõe de uma sala de aula multidisciplinar/laboratório de informática, dois banheiros, biblioteca, recepção e secretaria, coordenação pedagógica e área de convivência.

Insta esclarecer que a instituição não conta com banheiros adaptados para deficientes físicos.

## 3. Dos Recursos Tecnológicos

A instituição conta com laboratório de informática, 12 computadores conectados à Internet, *datashow*, quadro branco, impressoras, *scanner*, sistema de som, rede Wi-fi, com a utilização da plataforma PLATNEB (<https://gestao.platneb.com.br>) que contempla os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA. O usuário e senha de acesso à plataforma disponibilizados para o Conselho são: ceego.rioverde, novaescola.

## 4. Do Laboratório de Informática:

A instituição conta com espaço destinado para laboratório de informática contendo 12 computadores com pacote básicos para OFF e acesso à Internet.

## 5. Da Biblioteca e Acervo

A Instituição possui, além da biblioteca digital, os módulos impressos do material didático de cada disciplina, produzidos pela própria instituição, com acervo básico relacionados na plataforma. A Comissão de Especialistas informa em seu relatório que a biblioteca do polo ainda está em construção e conta com um acervo físico de 85 exemplares para atendimento ao curso.

## 6. Do corpo técnico e docente

Consta nos autos que a instituição conta com professores/formadores com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. O polo em destaque conta com 3 tutores presenciais, destes um é graduado em Química, um em Matemática/Pedagogia e um em Psicologia.

## 7. Do Requisito para Acesso

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula estabelecidos no Projeto Político Pedagógico.

## 8. Do Número de Vagas

Para o polo de apoio presencial de Rio Verde a direção da NovaescolaBrasil pretende oferecer 240 vagas anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos.

## 9. A Metodologia e Material Didático

O Projeto Pedagógico da **NovaescolaBrasil** aponta que o aluno tem todo suporte necessário para conclusão do curso. Dentre as várias possibilidades de estudo estão inclusas: material didático; material em PDF; vídeo aulas; atividades *online*; bloco de anotações virtual; biblioteca virtual; apostilas complementares; vídeo aulas complementares; canal no YouTube; transmissões semanais ao vivo; plantões de dúvidas; tutoria especializada; mídias interativas; acompanhamento pedagógico.

O material didático conta com seis apostilas (volumes 1, 2, 3, 4, 5 e 6), distribuídas em três módulos. Segundo informações no PPP, são dois volumes para cada módulo (módulos I, II e III, cada um com dois volumes). Cada volume possui uma divisão de conteúdos por área de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias divide um volume com Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias divide o outro volume com Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

## 10. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 11. Considerações da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas sugeriu que a Instituição:

a) ampliação do acervo físico da biblioteca do polo, a catalogação do mesmo e a contratação de um responsável pelo setor;

b) a atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar segundo as disposições da Resolução 3/2018.

## 12. Manifestação da Escola

A unidade escolar manifestou-se favorável às sugestões da Comissão Avaliadora.

## III - Voto

Após análise documental, vota-se por:

1. **Renovar a Autorização** até 31/12/2023 da 3ª Etapa da EJA nas modalidades a distância ofertada pela **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, a oferecer a 3ª Etapa da EJA/EAD no Polo de apoio presencial, localizado na Rua 72, Quadra 7, Lote 20, N. 454,

Bairro Popular em Rio Verde/GO, com 240 vagas anuais, que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

3. **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste órgão, como aluno e como administrador.**

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

**Maria Ester Galvão de Carvalho**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/02/2021, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017225723** e o código CRC **F795AA1F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003985



SEI 000017225723